



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00005944/2026-46

Interessado: Seção Administrativa do Instituto de Pesquisas Ambientais

Assunto: Aquisição de sacos para embalagens - IPA

Senhor Subsecretário,

Trata-se de solicitação para aquisição de material de consumo (sacos para embalagem), destinados ao acondicionamento, armazenamento, identificação e transporte de amostras e materiais utilizados nas atividades de campo e laboratoriais do Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA.

A aquisição justifica-se pela necessidade de atender às demandas de acondicionamento, armazenamento, identificação, transporte e preservação de amostras de rochas, fragmentos geológicos, materiais provenientes de levantamentos hidrogeológicos e coletas de água subterrânea, bem como de outros insumos de pesquisa essenciais à geração de informações que subsidiam políticas públicas ambientais.

A contratação é necessária para garantir a adequada conservação, organização, rastreabilidade e segurança das amostras e dos materiais, assegurando a continuidade das atividades de pesquisa, campo e laboratório, bem como o atendimento das rotinas técnico-científicas desenvolvidas pelas unidades do IPA.

Considerando a competência atribuída pelo artigo 45 do decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a despesa e a realização da contratação no valor total estimado de **R\$ 14.595,96 (Catorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha de pesquisa de preços (SEI nº0117488094) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI nº0117575244) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando a aquisição dos materiais para atendimento das unidades do instituto de pesquisas ambientais, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não limitar a competição; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (SEI nº0107937508), Justificativa de Ausência de Estudo Técnico Preliminar (SEI nº0107945271), Declaração de utilização de minutas padronizadas (SEI nº 0107946449), Nota Informativa - IPA (SEI nº 0117575296) Despacho de Concordância IPA (SEI nº 0117585152) com a aprovação do Diretor do Instituto de Pesquisas Ambientais.

A contratação pretendida será realizada por dispensa de licitação eletrônica, com disputa, tipo menor preço, com a utilização do sistema de compras do governo federal, com fundamento nos incisos II do artigo 75 da lei federal nº 14.133/2021, e formalizada por nota de empenho.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelos recursos como segue:

Os itens 1 a 8 deverão onerar a seguinte dotação orçamentária:

Itens 1 a 8

• **Programa de Trabalho (PT):** 18.542.2619.4302.0000 – Avaliação e Mapeamento de Áreas de Risco;

• **PTRES:** 260126;

• **Natureza da Despesa (ND):** 33903016;

• **Fonte de Recursos:** 150.001.001;

• **UGE:** 260134 – Tesouro.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Itens 9 a 12

Os itens 9 a 12 deverão onerar a seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho (PT): 18.541.2617.6523.0000 – Gestão de Coleções;

PTRES: 260126;

Natureza da Despesa (ND): 33903016;

Fonte de Recursos: 150.001.001;

UGE: 260134 – Tesouro.

Valor estimado: R\$ 4.595,96 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Destaque-se, por fim, que a referida dispensa de licitação deverá ser emitida de forma a contemplar a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ademais, declaro que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta unidade de despesa; e
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a aquisição pretendida, nos termos do artigo 16 da lei de responsabilidade fiscal.
- d) a presente contratação não se trata de parcela ou fracionamento de contratações de mesma natureza, não ultrapassando o limite legal previsto no dispositivo legal supracitado para o presente exercício orçamentário, conforme o artigo 75, § 1º da lei nº 14.133/2021.

Pelo exposto, encaminhe-se os autos à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e a abertura de Dispensa de Licitação Eletrônico e posterior envio à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Compras e Registro de Preços e à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

São Paulo, na data da assinatura digital.

JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE
Subsecretário de Meio Ambiente

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 18/08/2026, às 07:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0117600213** e o código CRC **E43A4C92**.